



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PORTARIA nº 87, de 29 de junho de 2020.

O Professor Doutor Paulo Sérgio da Silva, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017 e na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, e considerando o impacto das medidas de contenção à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) na economia mundial, **RESOLVE**:

Artigo 1º. No período de rematrícula para o semestre de 2020, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Universitário, as dívidas escolares vencidas e não pagas deverão observar as disposições da Portaria nº 80/2020, com as seguintes alterações:

I – O saldo remanescente da dívida poderá ser maior que o valor de uma semestralidade;

II – As prestações do parcelamento poderão se estender-se por até 18 (dezoito) meses.

Artigo 2º. As disposições desta Portaria são excepcionais e aplicáveis apenas para o primeiro semestre do ano de 2020.

Artigo 3º. Os parcelamentos que ultrapassarem o limite semestral previsto no §1º do art. 1º desta Portaria não poderão objeto de renegociação.

Artigo 4º. As gerais de negociação, estabelecidas pela Portaria nº 80, de 26 de junho de 2020, ou por outra que vier a substituí-la, serão aplicadas subsidiariamente, no que couber, aos acordos decorrentes do parcelamento previsto do art. 1º desta Portaria.

Artigo 5º. Os casos omissos poderão ser resolvidos por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 60/2020 e demais disposições em contrário.

Adamantina, 29 de junho de 2020.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor